

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35007	FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
4 4 41 42	AUXÍLIOS			17611	54.090.800 I
	TOTAL				54.090.800 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.244.3521.6478	GESTÃO DESCENTR. PROGR. SUPER. VULN. SOCIAL				54.090.800 I
				17611 4	54.090.800 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35007	FUNDO EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
3 3 41 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			17611	54.090.800 I
	TOTAL				54.090.800 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.244.3521.6478	GESTÃO DESCENTR. PROGR. SUPER. VULN. SOCIAL				54.090.800 I
				17611 3	54.090.800 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL			17611 4	54.090.800 I
	JULHO				54.090.800 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.306.5300.4769	AUX.ALIM.ADM.GERAL E SEG.PÚBLICA				12.608.419 I
				15001 3	12.608.419 I
	TOTAL GERAL				12.608.419 I

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL			17611 3	54.090.800 I
	JULHO				24.090.800 I
	AGOSTO				4.000.000 I
	SETEMBRO				4.000.000 I
	OUTUBRO				6.000.000 I
	NOVEMBRO				8.000.000 I
	DEZEMBRO				8.000.000 I
	TOTAL GERAL				54.090.800 I

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	POLHA
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM		
18178 13	Único*	*		54.090.800	54.090.800 OI
	TOTAL GERAL			54.090.800	54.090.800 OI

DECRETO Nº 70.802, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão e Governo Digital, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.608.419,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dezenove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão e Governo Digital, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ			15001	62.608.419 I
	TOTAL				62.608.419 I
	TOTAL GERAL				62.608.419 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.126.5302.2762	DESENV. SIST. ESTRUT. DE GESTÃO DE PESSOAS				62.608.419 I
				15001 3	62.608.419 I
	TOTAL GERAL				62.608.419 I

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
4 5 90 84	DESP. DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS			15001	50.000.000 I
	TOTAL				50.000.000 I
	TOTAL GERAL				50.000.000 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
10.843.0000.5140	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				50.000.000 I
				15001 5	50.000.000 I
	TOTAL GERAL				50.000.000 I

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001	12.608.419 I
	TOTAL				12.608.419 I
	TOTAL GERAL				12.608.419 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.306.5300.4769	AUX.ALIM.ADM.GERAL E SEG.PÚBLICA				12.608.419 I
				15001 3	12.608.419 I
	TOTAL GERAL				12.608.419 I

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
	TOTAL			15001 3	50.000.000 I
	JULHO				50.000.000 I
	TOTAL GERAL				50.000.000 I

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL			15001 5	50.000.000 I
	JULHO				50.000.000 I
	TOTAL GERAL				50.000.000 I

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	POLHA
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM		
18178 13	Único*	*		62.608.419	62.608.419 OI
	TOTAL GERAL			62.608.419	62.608.419 OI

DECRETO Nº 70.803, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
29001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001	24.000.000 I
	TOTAL				24.000.000 I
	TOTAL GERAL				24.000.000 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
24.131.2930.5359	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				24.000.000 I
				15001 3	24.000.000 I
	TOTAL GERAL				24.000.000 I

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
20001	ADM. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE - ASSS				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001	9.476.057 I
	TOTAL				9.476.057 I
	TOTAL GERAL				9.476.057 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.122.2030.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.476.057 I
				15001 3	9.476.057 I
	TOTAL GERAL				9.476.057 I

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
28000	CASA CIVIL				
28001	CASA CIVIL				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO			15001	245.009 I
3 3 90 32	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15001	421.770 I
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-Pessoa Física			15001	2.473 I
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA			15001	613.349 I
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			15001	1.339.520 I
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ			15001	2.852.363 I
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			15001	492.171 I
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15001	27.588 I
4 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15001	84.000 I
4 4 90 51	OBRS E INSTALAÇÕES			15001	7.413.000 I
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15001	1.032.500 I
	TOTAL				14.523.943 I
	TOTAL GERAL				14.523.943 I

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
	TOTAL			15001 3	24.000.000 I
	AGOSTO				24.000.000 I
	TOTAL GERAL				24.000.000 I

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL			15001 3	9.476.057 I
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				9.476.057 I
	TOTAL GERAL				9.476.057 I

TABELA 2 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	POLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO				FR	GD VALOR
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL			15001 3	5.994.443 I
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				5.994.443 I
	TOTAL			15001 4	8.529.500 I
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				8.529.500 I
	TOTAL GERAL				14.523.943 I

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	POLHA
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM		
18178 13	Único*	*		24.000.000	24.000.000 OI
	TOTAL GERAL			24.000.000	24.000.000 OI

DECRETO Nº 70.804, DE 2